PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04393/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a JOAQUIM BEZERRA DE BRITO NETO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Manoel Flor Nobre c/ 21,70m
Sul- Maria da Conceição c/ 21,70m
Leste- Rua dos Pajéus c/ 12,00m
Oeste- Diversos c/ 12,00m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIIO

Publicada no DOE em 18/05/93.